



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 562/84 -

"FIXA OS VALORES PARA GRATIFICAÇÕES DE  
FUNÇÃO".

JOSE CARLOS VIER, Vice-Prefeito em exercício, do  
Município de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me  
são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Dois Irmãos  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

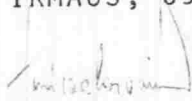
Art. 1º - Fica fixada, para o cargo abaixo, gra-  
tificação, como segue:

ASSESSORA DE TURISMO .....Cr\$100.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei ,  
correrão por conta da rubrica orçamentária já existente na  
Lei de Meios para o ano de 1984.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroa-  
gindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1984.

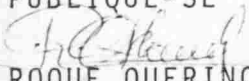
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 09 DE OUTUBRO  
DE 1984.

  
JOSE CARLOS VIER  
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

  
ROQUE QUERINO KLAUCK  
CHEFE DE GABINETE